



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 158, de 23 de outubro de 1979.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização dada pela Lei nº 530, de 23 de outubro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil / cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNACAO</u>	<u>DISCRIMINACAO</u>	<u>IMPOR TANCIA</u>
2.7.3 10603262.11	- Serviços Públicos Gerais Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	30.000,00
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	3120 - Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
		50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1978, no montante de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação prevista para o presente exercício no montante / de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de outubro de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura